



Centro de custo: DPG,

Para: PPG,

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 18 de dezembro de 2025, conforme ata de reunião da comissão, Processo SEI 23106.123941/2025-02.

ProfArtes	Marcos Rodrigues da Paixão Silva	deferido
ProfArtes	Cristiane da Costa Castro	deferido
ProfArtes	Letícia Medeiros Estevam	deferido
ProfArtes	Nãna Marina Moreno dos Santos	deferido
ProfArtes	Octávio Augusto Vilaronga Silva	deferido
ProfArtes	Rodrigo Pereira Santiago dos Santos	deferido
ProfArtes	Junior Fernandes de Araujo	deferido

ProfArtes	Regiane Helena de Carvalho Silva	indeferido
-----------	----------------------------------	------------

ProfArtes	Carolina Mascarenhas de Melo Achkar Magalhães	ausente
-----------	---	---------

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Fragoso de Souza, Assistente em Administração do Decanato de Pós-Graduação**, em 18/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13580035** e o código CRC **954EA89B**.